



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA- FEIRA – 19 DE MARÇO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 174/2024:** FIXAR A RENDA MENSAL DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APOSENTADA AUDA SOUZA LIMA SOARES, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- **PORTARIA Nº 175/2024:** FIXAR A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANUZA DE JESUS SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE LIMPEZA I.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



PORTARIA Nº 174/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Fixa renda do Benefício de Pensão por Morte que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 29/2024, de 19 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte da Servidora Pública Municipal Aposentada **Auda Souza Lima Soares**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 46, em favor de **Geneci Lopes da Silva**, dependente da segurada falecida, em **R\$ 1.412,00** (um mil, quatrocentos e doze reais), correspondentes das seguintes parcelas:

Proventos R\$ 1.412,00

Total..... R\$ 1.412,00

Art. 2º - O benefício de que trata o art. 1º, será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC calculado pelo IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2024.

Thiago Gilleno Sales de Oliveira
Prefeito Municipal

Lizandra Silva de Araujo Gil
Diretora Presidente do IPPN



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 175/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Fixa a renda mensal na inatividade do servidor que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 30/2024 de 19 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal **Vanuza de Jesus Silva**, no cargo de Auxiliar de Limpeza I, matrícula nº 1377, deste Município, em **R\$ 1.412,00** (um mil, quatrocentos e doze reais), correspondente das seguintes parcelas:

Memorial de Cálculo dos Proventos

UR (Última Remuneração) = R\$ 1.623,80

MA (Média Aritmética) = R\$ 1.389,61

Proporcionalidade = $(16,7/30) = 56\%$

RMI (Renda Mensal Inicial) = R\$ 1.389,61 x 56% = R\$ 773,55

ProventosR\$ 773,55

Complemento Constitucional (CF/88, art. 201, § 2º).....R\$ 638,45

Total dos Proventos a receber.....R\$ 1.412,00

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior, será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC calculado pelo IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2024.

Thiago Gilleno Sales de Oliveira
Prefeito Municipal

Lizandra Silva de Araujo Gil
Diretora Presidente do IPPN